



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, §1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Prefeitura Municipal de Estiva – MG.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, sendo 02 turmas na zona urbana e 02 turmas na zona rural.

2. DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado -PBA.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais com 20 estudantes e urbanas com 30 estudantes.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter disponibilidade de carga horária, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário no ANEXO V;

3.6 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso no ANEXO VI, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.9.1 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de pré-cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados (ANEXO VIII), observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alfabetizandos por turma na zona rural;

4.9.2 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.9.3 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.9.4 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.9.5 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.9.6 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escalade 0 a10.

5.1.1 Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

5.1.1.1 A ordem da classificação será definida pela pontuação alcançada de cada candidato;

5.1.2 Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

A entrevista será realizada no dia **26/03/2025**, no horário de **08h00 às 15h00**, no formato remoto, por meio de link a ser publicado;

5.2.1 Será organizado um grupo de whatsapp, com os candidatos selecionados, onde será



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

enviado o link para a entrevista e o cronograma com os horários de cada um.

5.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior qualificação, maior idade;

5.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.5 A divulgação do resultado final será no dia **28/03/2025**, na página eletrônica da prefeitura **www.estiva.mg.gov.br**

5.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e acompanhamento será realizado pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº. 36 de 19/03/2025;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura **www.estiva.mg.gov.br** garantindo a transparência do processo;

6.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo, atribuições de alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

7.2 Os voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas receberão uma bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante o período de alfabetização, desde que desempenhem suas funções e cumpram as atribuições definidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

7.3 A participação dos voluntários no Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício com a União, estados, Distrito Federal ou municípios. Os voluntários não terão direito a remuneração adicional, benefícios trabalhistas, previdenciários ou outros



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

direitos relacionados a vínculos de emprego, conforme estabelecido pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

7.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contra prestação de trabalho;

7.4.1 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE;

7.4.2 O FNDE providenciará a emissão do cartão-benefício para o bolsista quando seu primeiro pagamento for devidamente homologado pela Secadi/MEC;

7.4.3 O cartão-benefício deve ser retirado pelo bolsista quando fizer o primeiro saque do crédito relativo à bolsa na agência do Banco do Brasil S.A. indicada por ele entre as disponíveis, devendo, para isso, apresentar os documentos exigidos pelo banco e cadastrar sua senha pessoal;

7.4.4 O bolsista fará jus a um único cartão-benefício para a realização de saques correspondentes à(s) parcela(s) paga(s) e a consulta a saldos e extratos;

7.4.5 A utilização do cartão-benefício é isenta de tarifas bancárias;

7.4.6 Os saques e a consulta a saldos e extratos devem ocorrer exclusivamente nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A. ou de seus correspondentes bancários, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível;

7.4.7 O pagamento da bolsa será suspenso caso sejam verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista, de acordo com o especificado no Manual que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

7.4.7.1 sendo 10 horas semanais;

7.4.7.2 em 4 dias da semana.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de iniciar sua inscrição, verifique se você atende aos seguintes requisitos:

8.1.1 Ensino Médio Completo;

8.1.2 Estudante do curso de Pedagogia;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

8.1.3 Ensino Superior em Pedagogia completo;

8.1.4 Pós-graduação;

8.2 Preencher e entregar a ficha de inscrição(ANEXO I);

8.3 Anexe os documentos necessários;

8.3.1 Cópia do CPF e RG;

8.3.2 Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

8.3.3 Comprovante de formação acadêmica;

8.3.4 Comprovante de experiência profissional;

8.3.5 Outro;

8.4 Entregar as fichas de pré-cadastro de jovens, adultos e idosos não alfabetizados (ANEXO VII), já preenchidas e com os documentos solicitados;

8.4.1 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição as fichas de matrículas dos estudantes interessados, respeitando o número mínimo de alfabetizando para a formação da turma (zona urbana 15 e zona rural 10);

8.4.2 Caso o candidato com maior qualificação apresente número inferior à quantidade mínima de alfabetizando, esta poderá ser complementada pelos alfabetizando dos candidatos de maior classificação;

8.5 Preencher e entregar os ANEXOS V e VI;

8.6 Local para entregar a documentação da inscrição;

8.6.1 Secretaria Municipal de Educação;

8.6.2 Das **8h às 16h**;

8.7 Acompanhe a divulgação dos resultados, que será realizada em 27/03/2025, por meio do canal oficial: www.estiva.mg.gov.br ;

8.8 As inscrições estarão abertas das 08h00 às 16h00.

8.9 Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone 35 99143-8812 ou pelo e-mail: educacao@estiva.mg.gov.br;

8.10 Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Procedimentos para Recursos:

9.1.1 Os candidatos que desejarem contestar o resultado do processo seletivo terão



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

o direito de interpor recurso,

9.1.1.1 Prazo para interposição de recursos: O prazo para a apresentação de recursos será de 1 dia útil a partir da data de divulgação dos resultados,

9.1.1.2 Forma de apresentação do recurso: O recurso deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira, 290, em Estiva -MG,

9.1.1.3 O recurso deverá ser redigido de forma clara e objetiva, especificando os pontos a serem revisados, com justificativa fundamentada.

9.2 Análise dos recursos:

9.2.1 Todos os recursos serão analisados pela Comissão, e a resposta será fornecida no prazo de 1 dia útil após o término do período de interposição de recursos;

A decisão sobre os recursos será publicada no mesmo canal utilizado para a divulgação dos resultados finais [www. estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br) .

9.3 Divulgação do Resultado Final:

9.3.1 Após o julgamento dos recursos, será publicado o Resultado Final do processo seletivo, que será definitivo e irrecorrível. Esse resultado será divulgado pelos mesmos meios da divulgação inicial [www. estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br) .

9.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, tanto da divulgação dos resultados quanto dos prazos para recursos;

9.4.1 A não apresentação de recurso no prazo estipulado implicará a aceitação tácita dos resultados por parte do candidato.

10 DO CRONOGRAMA

Cronograma da Chamada Pública–Programa Brasil Alfabetizado(PBA)

Data	Atividade
21/03	Abertura das inscrições para candidatos, a partir das 08h00 horas.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

25/03	Último dia para inscrição dos candidatos, até às 16h00 horas.
26/03	Análise de currículo se seleção prévia dos candidatos.
Data	Atividade
26/03	Realização das entrevistas com os candidatos selecionados, de forma virtual.
27/03	Divulgação dos resultados preliminares da seleção - site www.estiva.mg.gov.br
27/03	Prazo para interposição de recursos (se aplicável) e análise dos recursos apresentados.
28/03	Análise da interposição de recursos
28/03	Resultado final - site www.estiva.mg.gov.br
29/03	Assinatura do Termo de Compromisso
29/03	Chamada dos suplentes (se aplicável)

10.1 Horário das Atividades: Todas as atividades, como entrevistas e divulgação de resultados, serão realizadas em horário comercial (das 8h às 17h).

10.2 Canal de Comunicação: As informações sobre a seleção e os resultados serão divulgadas por meio do portal oficial da prefeitura www.estiva.mg.gov.br

10.3 Formação Inicial: Após a seleção final, será agendada uma formação inicial para os alfabetizadores selecionados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia **29/03/2025**, conforme ANEXO VII;

11.2 Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Estiva o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

11.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela comissão.

ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -PBA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO
NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (a ser
preenchido após aprovação nesta chamada pública)

ANEXO VIII - FICHA DE PRÉ-CADASTRO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NÃO
ALFABETIZADOS

Estiva, 20 de março de 2025

Vágner Abílio Belizário
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública para Seleção de Alfabetizadores no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado -PBA

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Nível de Escolaridade:

- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior em andamento
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação

Experiência Profissional:

Possui experiência em alfabetização de jovens e adultos?

- Sim
- Não

Caso afirmativo, descreva a experiência (inclua locais e datas):

Disponibilidade:

Período disponível para atuação:

- Manhã
- tarde
- Noite
- Final de semana

Documentos anexados:

- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Experiência Profissional
- Outros (especificar): _____

Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade nas informações implicará no cancelamento da minha inscrição.

Assinatura do Candidato

Data



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO II

CURRÍCULO

Dados Pessoais:

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
- Endereço: _____
- Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- Telefone de Contato:(____) _____ E-mail: _____

Formação Acadêmica:

- Nível de Escolaridade:
 - () Ensino Médio Completo
 - () Ensino Superior em Andamento
 - () Ensino Superior Completo - Licenciatura em: _____
 - () Pós-Graduação

Experiência Profissional em educação:

- Cargo/Atividade: _____
- Instituição/Empresa: _____
- Período de Atuação: ____/____/____ até ____/____/____
- Principais Atividades:
 - _____
 - _____

Experiência em Alfabetização de Jovens e Adultos:

- Cargo/Atividade: _____
- Instituição/Projeto: _____
- Período de Atuação: ____/____/____ até ____/____/____
- Descrição das Atividades:
 - _____
 - _____
 - _____

Cursos e Capacitações:

- Curso/Capacitação: _____ Instituição: _____
- Carga Horária: _____ Ano de Conclusão: ____/____/____

Habilidades:

- () Boa comunicação e relacionamento interpessoal
- () Capacidade de trabalho em equipe e gestão de conflitos
- () Metodologias de ensino para jovens e adultos
- () Conhecimento básico em informática (Word, Excel, PowerPoint)

Declaração:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou à disposição para comprovar quaisquer dados quando solicitado.

Assinatura e data



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO III

Critérios de Análise para a Chamada Pública

1. Formação acadêmica (até 2 pontos)

A análise da formação acadêmica valoriza o nível de escolaridade do candidato, considerando sua adequação ao perfil exigido pelo Programa Brasil Alfabetizado.

- Ensino Médio Completo: 0,5 pontos
- Ensino Superior em Andamento: 1 ponto
- Ensino Superior Completo: 1,5 pontos
- Pós-Graduação: 2 pontos

2. Experiência profissional em Alfabetização de Jovens e Adultos (até 3 pontos)

A experiência profissional diretamente relacionada à alfabetização de jovens e adultos será um fator determinante na avaliação, destacando a vivência prática do candidato.

- Sem experiência em alfabetização: 0 pontos
- De 6 meses a 1 ano: 1 ponto
- De 1 a 3 anos: 2 pontos
- Mais de 3 anos: 3 pontos

3. Experiência profissional em outras áreas da educação (até 3 pontos)

A experiência em outras áreas educacionais também será considerada, como forma de ampliar a análise do envolvimento do candidato com o ensino e a pedagogia em geral.

- Sem experiência em outras áreas da educação: 0 pontos
- De 6 meses a 1 ano: 0,5 pontos
- De 1 a 3 anos: 1 ponto
- Mais de 3 anos: 3 pontos

4. Disponibilidade para atuação (até 1 ponto)

A disponibilidade do candidato para atuação em diferentes horários e locais será considerada um critério relevante, valorizando aqueles com maior flexibilidade.

- Disponibilidade para um único turno (manhã, tarde ou noite): 0,3 pontos
- Disponibilidade para dois turnos: 0,7 pontos
- Disponibilidade para três turnos ou finais de semana: 1 ponto

5. Cursos e capacitações na área de alfabetização ou educação (até 1 ponto)

A participação em cursos, seminários e capacitações na área de alfabetização e educação será pontuada, com ênfase na especialização do candidato.

- Sem cursos ou capacitações: 0 pontos
- Curso de até 40 horas: 0,2 pontos
- Curso de 41 horas até 80 horas: 0,5 pontos
- Curso de mais de 80 horas: 1 ponto

Pontuação Máxima Total: 10 pontos



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO IV

Critérios para pontuação na Entrevista

1. Conhecimento sobre Alfabetização de Jovens e Adultos (até 3 pontos)

Avaliação do domínio do candidato sobre as metodologias, estratégias e desafios da alfabetização de jovens e adultos.

- Demonstrou conhecimento limitado ou impreciso: 0 a 1 ponto
 - Demonstrou conhecimento satisfatório: 1,1 a 2 pontos
 - Demonstrou amplo conhecimento e experiência na área: 2,1 a 3 pontos
-

2. Experiência Prática (até 2,5 pontos)

Avaliação da experiência prática do candidato em ambientes de ensino, especialmente com jovens e adultos.

- Sem experiência prática relevante: 0 a 1 ponto
 - Experiência limitada e com poucos resultados: 1,1 a 1,5 pontos
 - Experiência significativa e com resultados evidentes: 1,6 a 2,5 pontos
-

3. Habilidade de Comunicação e Clareza na Expressão (até 1,5 pontos)

Avaliação da capacidade do candidato de se expressar de forma clara, objetiva e eficiente, especialmente em relação ao público alvo.

- Dificuldade em se comunicar de forma clara: 0 a 0,5 pontos
 - Comunicação clara e satisfatória: 0,6 a 1 ponto
 - Excelente habilidade de comunicação, com clareza e objetividade: 1,1 a 1,5 pontos
-

4. Motivação e compromisso com o programa (até 2 pontos)

Avaliação da motivação do candidato para participar do programa e seu compromisso com o trabalho de alfabetização.

- Demonstra baixa motivação ou compromisso: 0 a 0,5 pontos
 - Demonstra interesse, mas poucas evidências de compromisso: 0,6 a 1 ponto
 - Alta motivação e forte compromisso com a alfabetização: 1,1 a 2 pontos
-

5. Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento Interpessoal (até 1 ponto)

Avaliação da capacidade de cooperação e de se relacionar de forma construtiva com colegas e alunos.

- Não demonstra habilidades de trabalho em equipe: 0 a 0,3 pontos
 - Demonstra habilidades básicas de interação: 0,4 a 0,7 pontos
 - Excelente capacidade de trabalho em equipe e habilidades interpessoais: 0,8 a 1 ponto
-

Pontuação Máxima Total: 10 pontos



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXOV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ residente à _____

_____ na cidade de _____, Estado de _____ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para atuar como alfabetizador(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme a carga horária estabelecida pelo programa e de acordo com os seguintes horários:

- Turno(s)Disponível(is):
 - () Manhã
 - () Tarde
 - () Noite
 - () Finais de Semana

Declaro, ainda, que estou ciente de que o cumprimento da carga horária mínima exigida pelo programa é fundamental para o andamento das atividades de alfabetização, e comprometo-me a participar das formações, encontros e atividades programadas.

Estou à disposição para ajustar minha rotina de trabalho conforme a necessidade do programa, garantindo a regularidade e o sucesso das aulas de alfabetização.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Estiva, de _____ de 2025.

Assinado(a) Candidato(a)

Nome Completo



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____
_____] e RG nº _____ residente
à _____, na cidade de _____, Estado de

_____, venho, por meio deste documento, declarar minha total disponibilidade e comprometimento para participar das formações iniciais e continuadas oferecidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Estou ciente de que as formações são parte fundamental para o desenvolvimento do trabalho como alfabetizador(a), garantindo a qualidade e a adequação das metodologias aplicadas no processo de alfabetização de jovens e adultos. Com isso, comprometo-me a:

1. Participar ativamente de todas as etapas de formação inicial, em datas e horários a serem definidos pela coordenação do programa.
2. Estar presente nas formações continuadas, ao longo do período de atuação, com a finalidade de aprimorar práticas pedagógicas e contribuir para o sucesso do programa.
3. Cumprir todas as exigências e atividades propostas durante as formações, bem como aplicar o conteúdo aprendido no desenvolvimento das atividades de alfabetização.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a participação nas formações é obrigatória e que o descumprimento desse compromisso poderá resultar no desligamento do programa.

Por ser expressão da minha livre vontade, assino o presente Termo de Compromisso.

Estiva, _____ de _____ de 2025.

Assinado(a) Candidato(a)

Nome Completo



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXOVII

(A ser preenchido após a seleção)

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências;

Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

Nome: _____

CPF: _____

RG/Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Naturalidade/nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Endereço e CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

Nome: Prefeitura Municipal de Estiva

CNPJ: 18.675.918/0001-04

Endereço e CEP: Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177 - CEP 37542-000

Dirigente: Vágner Abílio Belizário

Gestor local: Lucineide Campos de Andrade Ferreira

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como alfabetizador manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-9-de-setembro-de-2024-583470733> 11/13 10/09/2024, 16:11 RESOLUÇÃO Nº20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024-RESOLUÇÃO Nº20,



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.

4.2 Do trabalho voluntário

4.2.1 Atribuições comuns ao alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2 Atribuições específicas do Alfabetizador:

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização.

4.3 Da bolsa

O alfabetizador fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4 Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

4.5 Da vigência

4.5.1 O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Estiva/MG para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

ANEXO VIII

FICHA DE PRÉ-CADASTRO DE JOVENS ,ADULTOS E IDOSOS NÃO ALFABETIZADOS

Dados Pessoais

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: ____/ ____/ ____ Idade: ____ anos Sexo: () Masculino () Feminino ()
- Nome da Mãe: _____
- Nome do Pai: _____

Documentação (informar e anexar cópias)

- Certidão de Nascimento ou casamento (só a cópia)
- Cópia do CPF: _____
- Cópia do RG: _____
- Cópia do Comprovante de Residência: _____

Endereço

- Rua/Avenida: _____ Número: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____
- Estado: _____ CEP: _____

Dados de Contato

- Telefone Celular: () _____ E-mail: _____

Dados Educacionais

- Nível de Escolaridade (último concluído):
 - () Nenhuma escolaridade
 - () Ensino Fundamental Incompleto
 - () Ensino Fundamental Completo
 - () Ensino Médio incompleto
 - () Ensino Médio Completo
 - () Superior Incompleto
 - () Superior Completo
- Motivo da Não Alfabetização:
 - () Falta de acesso à educação
 - () Desinteresse
 - () Dificuldades de aprendizagem
 - () Outros: _____

Disponibilidade para Aulas de Alfabetização

- Dias Disponíveis:
 - () Segunda-feira
 - () Terça-feira
 - () Quarta-feira
 - () Quinta-feira
 - () Sexta-feira
 - () Sábado
 - () Domingo
- Horários Disponíveis:
 - () Manhã
 - () Tarde
 - () Noite

Autorização

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente da importância da alfabetização para meu desenvolvimento pessoal e social. Autorizo a utilização dos meus dados para fins de matrícula e acompanhamento no Programa Brasil Alfabetizado (PBA).



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Local e Data: Assinatura do(a) Cadastrado(a):